



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 127/2021

De iniciativa do Vereador Antônio Jose Ferreira Neto, o projeto epigrafado
“*Declara de Utilidade Pública a Associação Deus é Fiel de Ipatinga*”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e
votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de
acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 127/2021.

“Declara de Utilidade Pública a Associação Deus é Fiel de Ipatinga”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica declarada utilidade pública a Associação Deus é Fiel de Ipatinga,
associação jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Rio Jordão, nº 120, Bairro Parque
das Águas, no Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º São objetivos da Associação Deus é Fiel de Ipatinga, dentre outros:

I – desenvolver habilidades manuais, artesanatos diversos, tais como aqueles com a
utilização de retalhos, técnicas diferentes de pinturas, cestaria, escultura em madeira, materiais recicláveis e
atividades agroindustriais;

II – promover o aprendizado de diversos ofícios na comunidade e, ao mesmo tempo,
procurando incluir essas pessoas no mercado de trabalho, através de parcerias com empregadores;

III – incentivar a participação da comunidade nas áreas de esporte, lazer, agricultura e
através de promoção de eventos e atividades continuadas;

IV – promover atividades culturais como: dança, música, teatro e literatura, nas
comunidades e escolas;

V- executar projetos de conscientização na área de saúde, assistência e agricultura
através de palestras e vídeos profissionais da área;

VI – desenvolver a consciência do cidadão sobre seus direitos e deveres na
convivência social e na sua relação como meio ambiente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 08 de julho de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente

Fernando Ratzke
Relator

João Francisco Bastos
Vice-Presidente